

### **Lista de Setores Sensíveis**

- a) Extração de minerais radioativos
- b) Extração de minério de metais preciosos
- c) Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições
- d) Partidos ou agremiações políticas
- e) Entidades religiosas; e
- f) Clubes de futebol profissional ou amador.

### **Lista de Exclusão**

Não são realizadas operações com contraparte:

- a) que apresente restrição absoluta, conforme as definições contidas no *Manual de Cadastro*;
- b) tenha sido condenada em sentença judicial transitada em julgado, salvo se cumprida a reparação/pena imposta, a qual deverá ser, documentalmente, comprovada pelo proponente da operação de crédito, nas seguintes situações:
  - b.1) crime ambiental;
  - b.2) trabalho escravo ou infantil;
  - b.3) exploração sexual;
  - b.4) improbidade administrativa;
  - b.5) corrupção;
  - b.6) lavagem de dinheiro ou atividade ilícita;
- c) conste do Cadastro de Empregadores, divulgado por órgão responsável do Governo Federal, que tenha submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo;
- d) tenha descumprido o Termo de Ajustamento e Conduta (TAC) firmado com o(s) respectivo(s) órgão(s) competente(s), em qualquer uma das situações previstas na alínea *b* (acima).